

Estudos Preliminares - PRESIDÊNCIA/DIGER/DTINF/DMSU

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. Identificação das necessidades de negócio

1.2.1. Disponibilizar espaço para armazenamento de dados suficiente para as demandas oriundas das gravações das audiências, mutirões de audiências, audiências de conciliação, sessões do Tribunal do Júri, entre outras atividades realizadas pelos Magistrados desta Corte de Justiça.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição emergencial de unidades de armazenamento para os servidores do Sistema de Videoconferência e Audiências do Tocantins – SIVAT.

2.2. A aquisição de forma emergencial se faz necessária tendo em vista que o volume de dados proveniente das gravações do SIVAT (<https://vc.tjto.jus.br/login>) está muito superior ao previsto no escopo inicial do projeto elaborado no ano de 2019, resultado do atendimento de novas demandas, onde destacamos:

- a) Realização das audiências do segundo grau, Câmaras Cíveis e Criminais por videoconferência;
- b) Realização das sessões do Pleno por videoconferência;
- c) Realização por parte da NACOM dos mutirões de audiências por videoconferência; e
- d) Realização por parte dos CEJUSCS das audiências de conciliação por videoconferência.
- e) Realização das sessões do Tribunal do Júri que podem durar dias.

2.3. O SIVAT possui atualmente 18 servidores dedicados para o sistema de videoconferência, sendo 12 para rodar os serviços de agendamento das reuniões, o gerenciamento dos terminais, as videoconferências, os acessos externos e outros 6 para rodar somente as gravações das audiências e fazer o armazenamento destas.

2.4. Dos 6 servidores dedicados para as gravações, temos 3 que foram instalados no início do projeto em 2020, depois outros 2 e por último mais 1 no segundo semestre de 2022.

2.5. Todos estes 6 servidores trabalham em “cluster” de processamento de maneira tal que se um servidor estiver com processamento muito alto, o segundo passa a ser acionado, depois o terceiro e assim sucessivamente.

2.6. Cada servidor de gravação suporta 30 gravações simultâneas, hoje o SIVAT possui 125 licenças de gravação simultâneas, ou seja, suporta simultaneamente 125 gravações de audiências.

2.7. Como o TJTO faz muitas gravações, quando o espaço de armazenamento vai ficando cheio, precisamos aumentar esta capacidade novamente adicionando novos HDs. Isto foi feito no final de 2021 porque os servidores já estavam dando mensagens de falta de espaço para armazenamento. Agora novamente estamos vendo os servidores chegando muito próximos dos seus limites de armazenamento e precisamos adicionar novos HDs distribuídos nos servidores que estão mais ocupados.

2.8. No quadro abaixo é possível observar o índice de ocupação dos servidores de gravação:



REC	IP	16/mai	18/mai	19/mai
REC 1	IP 203	86,59%	86,66%	86,74%
REC 2	IP 204	67,62%	67,69%	67,82%
REC 3	IP 207	84,25%	84,31%	84,43%
REC 4	IP 208	38,44%	38,49%	38,67%
REC 5	IP 168	75,93%	76,12%	76,58%
REC 12	IP 123	7,10%	7,16%	7,22%

2.9. O sistema de gravação sempre começa pelos servidores mais antigos (REC1, REC2, REC3...). Quando o mais antigo (REC1) atingir as 30 conexões que ele suporta, vai para o segundo; quando este estiver também com as 30 conexões sendo usadas, vai para o terceiro e assim sucessivamente. Desta forma, o último servidor estará sempre trabalhando com uma folga maior.

2.10. No quadro acima temos o REC2 com menor índice de ocupação do que o REC3 e o REC4 menor que o REC5. Isto se dá porque os HDs adquiridos anteriormente foram inseridos exatamente neles porque estavam com maior índice de ocupação.

2.11. Neste contexto, fica evidente que a projeção inicial no ano de 2019 do projeto da solução de videoconferência desta Corte de Justiça foi sobrepujada devido a necessidade de atendimento dessa nova realidade, onde as reuniões e audiências por videoconferência deixaram de ser uma exceção para se tornar uma prática cotidiana.

2.12. Dessa forma, esclarecemos que não é possível controlar a quantidade e tampouco o tamanho das gravações que são geradas pelas audiências e reuniões realizadas diariamente, por este motivo, informamos que não é possível aguardar o prazo necessário para conclusão de uma licitação, pois corremos o risco de ficar sem espaço disponível para armazenamento, o que provocaria a suspensão das gravações das audiências.

2.13. Por fim, solicitamos que a aquisição das referidas unidades de armazenamento tramite em caráter de urgência, por dispensa de licitação, considerando a criticidade do caso e os possíveis prejuízos que podem ser causados a administração pública, como por exemplo a indisponibilidade do Sistema de Videoconferência e Audiências do Tocantins - SIVAT.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante	
Unidade: Divisão de Manutenção e Suporte ao Usuário	
Responsável pela demanda: Danillo Lustosa Wanderley	Matrícula: 187237
E-mail: danillo.lustosa@tjto.jus.br	Telefone: (63) 32184478

4. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Integrante Demandante	
Nome: Danillo Lustosa Wanderley	Matrícula: 187237
Cargo: Chefe de Divisão	Lotação: DMSU

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de qualidade

5.1.1. Para atender as necessidades desta Corte de Justiça os equipamentos devem ser compatíveis e/ou homologados pelos fabricantes dos servidores do SIVAT, ou seja, o fabricante DELL.

5.2. Elementos técnicos

5.2.1. É recomendado que as unidades de armazenamento possuam os mesmo requisitos técnicos das unidades de armazenamento já em funcionamento nos servidores, quais sejam: velocidade (10K), tecnologia (SAS), tamaho (2,5”) e capacidade (2,4 TB).

5.3. Natureza continuada

5.3.1. Não apresenta natureza continuada, uma vez que se trata de unidades de armazenamento (HD) para servidores, sendo portanto material de consumo.

5.4. Duração inicial do contrato

5.4.1. O contrato a ser firmado vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, sem prejuízo do prazo de garantia.

5.5. Identificação de objetos que atendam os requisitos especificados

5.5.1. Para o atendimento dos requisitos dessa demanda, identificou-se que há somente um objeto que atende à necessidade deste Poder Judiciário, unidades de armazenamento do Fabricante DELL.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Para atender as necessidades desta Corte de Justiça a aquisição deve ser de equipamentos compatíveis e/ou homologados pelos fabricantes dos servidores do SIVAT, ou seja, unidades de armazenamento do Fabricante DELL.

6.2. É recomendado que as unidades de armazenamento possuam os mesmo requisitos técnicos das unidades de armazenamento já em funcionamento nos servidores, quais sejam: velocidade (10K), tecnologia (SAS), tamaho (2,5”) e capacidade (2,4 TB).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. O HD (*Hard Disk*) ou disco rígido, é um componente de *hardware* do computador. Sua finalidade é o armazenamento de dados, ou seja, armazenar localmente arquivos, programas e outros tipos de conteúdos.

7.2. As unidades de armazenamento deverão ser compatíveis com Servidor DELL PowerEdge R740, a fim de prevenir problemas de incompatibilidade.

7.3. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos e lógicos que fazem parte do objeto descrito no Termo de Referência, quando for o caso, devendo ser substituídos quando não estiverem dentro do padrão de qualidade, ou apresentar defeitos ou, não estiverem em conformidade com as especificações descritas.

8. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade de Medida	

1	Unidade de Armazenamento Compatibilidade: DELL - POWEREDGE R740 Capacidade: 2.4 TB Velocidade: 10K Tecnologia: SAS Tamanho: 2.5"	Unidade	
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	--

8.1. As quantidades foram estimadas de acordo com a capacidade dos servidores do SIVAT em receber novos HDs (discos rígidos), visando com isso, aumentar a capacidade de armazenamento e atender o volume diário de gravações.

8.2. A Contratação em tela se mostra necessária para que esta corte de justiça não tenha o serviço de gravações do SIVAT paralisado.

9. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Foram realizadas pesquisas nos seguintes sites da Internet:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Sinergia TI	R\$ 4.299,16
2	Memórias Online	R\$ 3.490,00
3	Processtec Informática e Eletrônicos	R\$ 3.433,66

9.2. Ainda foi solicitado proposta comercial à Empresa Videobrax, a saber:

9.2.1. Valor Unitário - R\$ 4.000,00

9.2.2. Valor da proposta comercial para 14 unidades - R\$ 56.000,00

9.3. Realizada a pesquisa de preços, obteve-se o valor médio de R\$ 3.805,70 (três mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos).

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O objeto possui natureza de material de consumo, pois se trata unidades de armazenamento. É salutar que o objeto possua características comuns e usuais encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

10.2. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto é composto por um único item.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Esta Diretoria não tem conhecimento da existência em estoque de unidades de armazenamento compatíveis com servidores DELL - POWEREDGE R740.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Disponibilizar espaço para armazenamento de dados suficiente para as demandas oriundas das gravações das audiências, mutirões de audiências, audiências de conciliação, sessões do Tribunal do Júri, entre outras atividades realizadas pelos Magistrados desta Corte de Justiça.

13. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Por parte do Contratante, não será necessária nenhuma adequação ao ambiente e nem a disponibilização de materiais para que a Contratada possa viabilizar a sustentação do contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A pretensa aquisição atenderá as recomendações do Plano de Logística Sustentável do Tribunal.

14.2. A contratada deverá atender o sistema de logística reversa para o objeto a ser adquirido, nos termos do art. 33, da Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

15. PREVISÃO NO PAC

15.1. O objeto em tela está previsto no Plano de Contratações (2023) da Diretoria de Tecnologia da Informação, cujo item é “9.3” e com a denominação “Suprimentos de Informática”, conforme se extrai do evento 4853048 (página 412), do SEI nº 22.0.000012099-9.

16. POSICIONAMENTO

16.1. A aquisição de forma emergencial se faz necessária tendo em vista que o volume de dados proveniente das gravações do SIVAT (<https://vc.tjto.jus.br/login>) está muito superior ao previsto no escopo inicial do projeto elaborado no ano de 2019, resultado do atendimento de novas demandas.

16.1. Sendo assim, a contratação se mostra necessária para que esta corte de justiça não tenha o serviço de gravações do SIVAT paralisado.



Documento assinado eletronicamente por **Danillo Lustosa Wanderley, Chefe de Divisão**, em 23/05/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Carla de Sousa Setubal, Diretora de Tecnologia da Informação**, em 24/05/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5084789** e o código CRC **7E80F7EE**.